



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 479/TST.GP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 35, inciso XXXIII,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído o "Concurso Interno – Frase para Campanha de Combate ao Crack", por meio do qual se objetiva premiar a melhor frase alusiva ao combate ao uso do crack, nos termos do Regulamento anexo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA**

## **ANEXO DO ATO.GDGSET.GP. Nº 479/2010**

### **REGULAMENTO DO CONCURSO INTERNO - FRASE PARA CAMPANHA DE COMBATE AO CRACK**

#### **1. DO OBJETO**

1.1 Este Regulamento estabelece as normas e condições para realização do concurso interno para criação de "Frases para Campanha de Combate ao Crack", com a finalidade de premiar o candidato que apresentar a melhor frase que associe o combate ao uso do crack (droga) e o incentivo ao craque (esportista) a fim de estimular ações reflexivas sobre o tema.

#### **2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar do concurso os servidores em exercício, estagiários e terceirizados deste Tribunal, à exceção dos membros da Comissão Julgadora.

#### **3. DO TEMA**

3.1 A frase escolhida servirá de slogan para a campanha de combate ao uso do crack que será lançada no III Encontro Nacional sobre Legislação Esportivo-Trabalhista, que acontecerá nos dias 18 e 19 de novembro de 2010, nesta Corte.

3.2 Os interessados poderão concorrer individualmente ou em equipe.

3.3 Cada candidato/equipe concorrerá com uma única frase.

3.4 As frases deverão ser apresentadas com clareza e objetividade, em formulário próprio anexo a este regulamento.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DAS FRASES**

4.1 As frases deverão ser apresentadas no período de 13 a 22 de outubro de 2010, na urna localizada na Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas.

4.2 A frase deverá ser entregue em formulário próprio, conforme constante do Anexo I deste Regulamento, dentro de envelope, a ser lacrado na presença do(s) autor(es) ou do representante da equipe.

4.3 No envelope e na frase não poderão constar quaisquer dados que identifiquem o(s) autor(es), sob pena de desclassificação.

4.4 Os envelopes e os formulários receberão a mesma numeração, objetivando possibilitar a identificação do(s) autor(es) da frase, após a apreciação pela Comissão Julgadora.

4.5 A Comissão Julgadora terá conhecimento apenas das frases concorrentes e de seu número de inscrição, não tendo acesso aos dados do(s) autor(es) de cada frase.

4.6 Para garantir o sigilo da identidade dos autores, os formulários serão guardados em local reservado, sob a responsabilidade da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas.

#### **5. DO JULGAMENTO**

5.1 A Comissão Julgadora será composta pelo Exmo. Sr. Ministro Guilherme Caputo Bastos, pelo Secretário-Geral da Presidência e pelo Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal. [\(Redação dada pelo Ato n.](#)

[509/CDEP.SEGPES.GDGSET.GP, de 28 de outubro de 2010](#))

5.2 O período para análise das frases pela comissão julgadora, será de 25 a 27 de outubro de 2010.

5.3 A Comissão Julgadora poderá decidir por não premiar qualquer uma das frases apresentadas.

## **6. DO RESULTADO**

6.1 Os resultados serão divulgados em 28/10/2010, no evento de encerramento da Semana do Servidor e no Boletim Interno do TST (edição especial).

## **7. DA PREMIAÇÃO**

7.1 O(s) autor(es) vencedor(es) será(ão) premiado(s) com o valor de R\$ 500,00.

7.2 A Comissão Julgadora fará a entrega do prêmio ao(s) vencedor(es) no mês de novembro do corrente ano, oportunidade em que será realizada palestra sobre o tema.

## **8. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

8.1 A participação neste concurso implica aceitação, por parte do concorrente, do disposto neste Regulamento e o seu não cumprimento acarretará desclassificação.

8.2 Os participantes deverão ceder os direitos autorais relativos à frase vencedora, concordando com a sua divulgação em quaisquer mídias de comunicação que sejam utilizadas para veiculação da campanha de combate ao uso do crack.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

ANEXO I  
CONCURSO INTERNO - FRASE PARA CAMPANHA DE COMBATE AO CRACK

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**  
**(preenchimento exclusivo pela CDEP)**

FRASE

**OBSERVAÇÃO: NÃO COLOCAR QUALQUER INFORMAÇÃO QUE IDENTIFIQUE O(S) AUTOR(ES).**

ANEXO II  
CONCURSO INTERNO - FRASE PARA CAMPANHA DE COMBATE AO CRACK  
FICHA DE INSCRIÇÃO

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**  
(preenchimento exclusivo pela CDEP)

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Trabalho individual       Trabalho em equipe

**DADOS DO AUTOR OU REPRESENTANTE DA EQUIPE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Código: \_\_\_\_\_

Unidade: \_\_\_\_\_ Ramal: \_\_\_\_\_

**NOMES DOS DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Autor ou Representante

✕

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**  
(preenchimento exclusivo pela CDEP)

Está inscrito no CONCURSO INTERNO - FRASE PARA CAMPANHA DE COMBATE AO CRACK do Tribunal Superior do Trabalho o servidor



Biblioteca Digital  
Tribunal Superior do Trabalho

Versão compilada em d mmm. aaaa.

Trabalho individual       Trabalho em equipe  
Este texto não substitui o publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. x, mmm. aaaa. Caderno Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho, p. x-x.  
Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.